



## CARTA CONVITE

Brasília-DF, 24 de agosto de 2020

Prezado (a),

Solicitamos a gentileza de apresentar proposta de consultoria especializada para apoio técnico para a **elaboração de proposta de programa nacional de alerta, detecção precoce e resposta rápida de espécies exóticas invasoras, incluindo o desenvolvimento de protocolo geral e três manuais específicos (marinho, água doce e terrestre), bem como proposição de estrutura e funcionamento da rede de colaboradores** no âmbito do Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”.

### 1. Contextualização e justificativa do trabalho

No sentido de minimizar os impactos sobre as espécies ameaçadas, especialmente sobre aquelas que não estão contempladas por instrumentos de conservação existentes, o Ministério do Meio Ambiente, em colaboração com suas agências vinculadas e organizações parceiras, desenvolveu o Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”, que busca alocar recursos ao Programa Pró-Espécies para adotar ações de prevenção, conservação, manejo e gestão que possam minimizar as ameaças e o risco de extinção de espécies. A expectativa é que, até 2022, sejam tomadas medidas para proteção de todas as espécies ameaçadas do país, em especial para as 290 que estão em situação mais crítica, visando o envolvimento de 13 estados brasileiros.

O Projeto Pró-Espécies é coordenado pelo Governo Federal por meio do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e financiado pelo Global Environment Facility – GEF ([www.thegef.org](http://www.thegef.org)). A agência implementadora do projeto é o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) e o WWF-Brasil foi selecionado para atuar como a agência executora do Pró-espécies, sendo, portanto, o responsável pela execução técnica e financeira dos recursos do Projeto, integrando União, estados e municípios na implementação de políticas públicas em pelo menos 12 áreas-chave para conservação de espécies ameaçadas de extinção, totalizando 9 milhões de hectares.

As espécies exóticas invasoras (EEI) estão entre as maiores ameaças ao meio ambiente, causando prejuízos à diversidade biológica, à provisão de serviços ecossistêmicos, à economia e à saúde humana. Sabe-se que a prevenção é a estratégia com a melhor relação custo-benefício no combate à chegada e ao estabelecimento de EEI em novas áreas. Assim, considerando a complexidade intrínseca das invasões biológicas, ações relativas à detecção precoce e resposta rápida são notadamente mais eficazes do que qualquer providência tomada após o estabelecimento de uma espécie exótica invasora. Contudo, tais ações exigem o envolvimento e a convergência de esforços de diferentes esferas de governo, além do setor empresarial, de organizações não-governamentais e da academia, para tornarem-se bem-sucedidas.

Embora existam ações governamentais estabelecidas para monitorar, proteger e combater impactos aos recursos agrícolas, à saúde e àqueles relativos aos acidentes de grande porte, o país ainda carece de um sistema federal que vise minimizar os impactos ambientais decorrentes de invasões biológicas. Dessa forma, o Projeto Pró-Espécies busca o aprimoramento de mecanismos e parcerias de prevenção, alerta, detecção precoce e resposta rápida por meio do desenvolvimento de programa nacional, incluindo o desenvolvimento de um protocolo geral e três manuais específicos (marinho, água doce e terrestre), incluindo ainda o estabelecimento de uma rede de colaboradores.

Desta forma, o Pró-Espécies busca a implementação da Estratégia Nacional para Espécies Exóticas Invasoras, aprovada por meio da Resolução CONABIO nº 07/2018, a qual prevê o desenvolvimento de "Sistemas de Detecção Precoce e Resposta Rápida", ou seja, sistemas de monitoramento de áreas de interesse ou de espécies exóticas por redes de colaboradores, com aplicação de medidas de erradicação e/ou controle executadas com rapidez quando ocorre a detecção de uma espécie exótica invasora ou com potencial de invasão, antes do seu estabelecimento e/ou invasão.

O Sistema de Detecção Precoce e Resposta Rápida consistirá em uma estrutura organizacional e operativa com capacidade organizada de resposta frente a novos focos de invasão biológica antes que atinjam escalas de alto custo e de difícil controle, minimizando assim os riscos para espécies ameaçadas e conservando a resiliência e o funcionamento dos ecossistemas naturais. O desenvolvimento do sistema prevê uma base de dados e informações sobre espécies exóticas invasoras, com a identificação das espécies exóticas invasoras que já ocorrem no país e priorização das espécies exóticas invasoras com risco de introdução e invasão no país, bem como a análise das vias e vetores de introdução e dispersão. Além disso, é fundamental a formação e atuação da rede de colaboradores, bem como a padronização e implementação de protocolos para a detecção precoce e resposta rápida.

## 2. Informações dos fornecedores

Esta consultoria deverá ser do tipo Pessoa Jurídica.

O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor.

Para participação da concorrência o fornecedor deverá apresentar junto da proposta os documentos abaixo. Serão consideradas válidas as certidões com até 90 (noventa) dias da data de emissão.

Eventualmente, conforme necessidade do processo, pode ser solicitado por e-mail pela equipe de compras após o processo de seleção de fornecedor documentos como: Faturamento médio mensal nos últimos 12 meses carimbado e assinado pelo Contador, Declaração do Imposto de Renda PJ vigente, comprovante bancário.

1) Orçamento contendo:

- a. Nome da empresa;
- b. CNPJ;
- c. Contato do responsável pela proposta;
- d. Código de Prestação de Serviço que será informado na Nota Fiscal;
- e. Informar o local da prestação de serviço e alíquota;
- f. Conta Bancária (a CONTA BANCÁRIA precisa, NECESSARIAMENTE, ser conta corrente CNPJ e estar em nome do proponente);
- g. Orçamento deve ser enviado em formato PDF.

2) Cartão CNPJ da Empresa;

3) Inscrição Estadual e Inscrição Municipal;

4) Cópia do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) e última alteração - OBS: a última alteração deve conter os representantes legais e o endereço atualizado;

5) Procuração do representante, se houver;

6) Certidão Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

7) Certidão Negativas de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros;

8) Certificado de Regularidade do FGTS;

9) No caso de isenção fiscal, encaminhar a declaração de isenção com a legislação pertinente;

10) Atestados de Capacidade Técnica;

11) Apresentação dos currículos bem como das certidões específicas da especialidade do profissional que irá prestar o serviço.

### **3. Objetivo do trabalho**

O objetivo desta Carta Convite é a contratação de serviço de consultoria especializada, pessoa jurídica, para a elaboração de proposta de programa nacional de alerta, detecção precoce e resposta rápida de espécies exóticas invasoras, incluindo o desenvolvimento de protocolo geral e três manuais específicos (marinho, água doce e terrestre), bem como proposição de estrutura e funcionamento da rede de colaboradores.

### **4. Escopo do trabalho**

O escopo deste trabalho abrange todo o território nacional.

### **5. Especificações**

As atividades previstas nesta Carta Convite subsidiarão o Ministério do Meio Ambiente e vinculadas no desenvolvimento de políticas públicas ambientais relativas ao estabelecimento e operacionalização de:

- 1) Programa nacional de alerta, detecção precoce e resposta rápida de espécies exóticas invasoras (EEI);
- 2) Protocolo geral de alerta, detecção precoce e resposta rápida de EEI, contemplando, minimamente, as fases de detecção precoce, identificação e triagem, avaliação de risco e resposta rápida;
- 3) Estruturação e funcionamento da rede de colaboradores de apoio para monitoramento, identificação taxonômica de espécies e ações de manejo;
- 4) Manual de alerta, detecção precoce e resposta rápida específico para o ambiente marinho, considerando as espécies constantes na lista de espécies exóticas invasoras prioritárias para prevenção, detecção precoce e resposta rápida e principais vias e vetores de introdução e dispersão relacionados;
- 5) Manual de alerta, detecção precoce e resposta rápida específico para o ambiente dulcícola, considerando as espécies constantes na lista de espécies exóticas invasoras prioritárias para prevenção, detecção precoce e resposta rápida e principais vias e vetores de introdução e dispersão relacionados;
- 6) Manual de alerta, detecção precoce e resposta rápida específico para o ambiente terrestre, considerando as espécies constantes na lista de espécies exóticas invasoras prioritárias para prevenção, detecção precoce e resposta rápida e principais vias e vetores de introdução e dispersão relacionados.

As análises e produtos desenvolvidos deverão contemplar, minimamente, os seguintes grupos biológicos:

- Plantas terrestres;
- Plantas e algas marinhas;
- Plantas e algas de água doce;
- Vertebrados terrestres;
- Vertebrados marinhos;
- Vertebrados de água doce;
- Invertebrados terrestres;
- Invertebrados marinhos;
- Invertebrados de água doce.

Essas ações estão previstas no Plano de Implementação da Estratégia Nacional para Espécies Exóticas, instituído pela Portaria SBIO/MMA nº 3/2018.

O programa nacional para alerta, detecção precoce e resposta rápida deverá ser elaborado utilizando-se de ferramentas de gerenciamento padronizadas, que permitam a adoção de estruturas organizacionais integradas, para ser viabilizado por meio de ações, atividades e projetos formulados e executados de forma participativa e integrada pelos governos federal, distrital, estaduais e municipais e pela sociedade civil, independentemente do local e magnitude que os incidentes ocorram, como por exemplo o Sistema de Comando de Incidentes.

O programa nacional de alerta, detecção precoce e resposta rápida também deverá considerar, como modelos de organização e efetividade, planos nacionais de resposta rápida já existentes, como o Plano Nacional de Contingência para Incidentes de Poluição por Óleo em Águas sob Jurisdição Nacional (Decreto nº 8.127/2013) e o Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos (Decreto nº 5.098/2004, coordenados pelo Ministério do Meio Ambiente, além de outros planos similares de âmbito nacional, como os Planos de Contingência de Pragas Quarentenárias Ausentes (<http://www.agricultura.gov.br/assuntos/sanidade-animal-e-vegetal/sanidade-vegetal/prevencao-e-controle-de-pragas>).

A elaboração do programa nacional de Alerta deverá considerar, pelo menos, (i) a identificação e a conectividade com iniciativas locais existentes sobre invasões biológicas; (ii) a cobertura de locais, espécies e vias e vetores críticos; (iii) as necessidades técnicas, de recursos humanos e financeiras; (iv) a utilização das atuais estruturas administrativas, assim como as competências e jurisdições governamentais; e (v) o estabelecimento de processo coordenado de financiamento e / ou mecanismo(s) para apoiar as atividades.

O Protocolo e os Manuais de alerta, detecção precoce e resposta rápida deverão contemplar, minimamente, as fases de (a) Detecção Precoce (vigilância ativa e passiva, monitoramento, pesquisa, treinamento, identificação, notificação etc.), (b) Análise de risco (avaliação, gestão e comunicação de riscos), e (c) Resposta Rápida (elaboração e execução de um plano de ação). Os protocolos, ainda,

deverão adequar-se à Lista de Espécies Exóticas Invasoras Prioritárias para Prevenção, Detecção Precoce e Resposta Rápida e principais Vias e Vetores de Introdução e Dispersão, que será repassada pelo Ministério do Meio Ambiente, bem como outras análises e produtos em desenvolvimento pelo projeto Pró-Espécies. Não obstante, os protocolos devem ser suficientemente amplos e adaptáveis, a fim de que a sua utilização possa ser eficaz frente a contínua chegada e expansão de espécies exóticas invasoras que ameacem a biodiversidade brasileira.

## 6. Período do trabalho

O período de trabalho será aproximadamente 460 dias (período estimado de outubro/2020 a fevereiro/2022). Qualquer prorrogação deste prazo deverá ser concedida e aprovada previamente, por escrito, de comum acordo entre as partes contratada e contratante, sem custo adicional ao contratante e mediante um Termo Aditivo ao contrato.

## 7. Plano de trabalho

Considerando a realidade da pandemia decorrente do Coronavírus (Covid-19) e o comprometimento do WWF-Brasil com as medidas de isolamento social como forma de prevenção e combate, todas as atividades de digam respeito à capacitações, campanhas, treinamentos, articulação, coordenação, intermediação e quaisquer outras interações que, de alguma forma envolvam deslocamentos e viagens, deverão ocorrer de maneira remota até Janeiro/2021 (podendo este prazo ser estendido pelo WWF-Brasil). Desta forma, as atividades previstas para serem executadas no âmbito deste contrato e que, em situações normais, seriam realizadas presencialmente, deverão ser realizadas utilizando-se de ferramentas eletrônicas e digitais, como videoconferências, por exemplo, a fim de evitar aglomerações e diminuir o risco de contágio, desde que acordado com a equipe técnica responsável.

Item	Atividade	Prazo*
1	Reunir com equipe do MMA, ICMBio, IBAMA e WWF-Brasil para detalhamento da demanda e esclarecimento de dúvidas sobre a carta convite.	5
2	Elaborar plano de trabalho detalhado, com a indicação de cronograma, insumos e responsáveis para o cumprimento do objetivo desta Carta Convite.	10
3	Apresentar os produtos para equipe do MMA, ICMBio, IBAMA e parceiros, bem como realizar os ajustes aos documentos, conforme demandado pelo MMA.	Todo o período
4	Elaborar levantamento e sistematização dos critérios, etapas, metodologias, estrutura e funcionamento de sistemas, programas e outras experiências de alerta, detecção precoce e resposta rápida de	30

	espécies exóticas invasoras utilizados por outros países ou regiões ou recomendados pela literatura, abrangendo a identificação de diretrizes, normas específicas, recomendações e lições aprendidas, incluindo consulta às bases de dados, literatura especializada, trabalhos científicos (artigos, dissertações, teses, livros), relatórios, diagnósticos e documentos técnicos, especialistas do tema e demais atores chave.	
5	Elaborar levantamento e análise de acordos, convenções e tratados internacionais, legislação nacional e estaduais afetas ao alerta, detecção precoce e resposta rápida de espécies exóticas invasoras, incluindo métodos e técnicas de interceptação e remoção, abrangendo a identificação de sobreposições e lacunas importantes para o tema desta carta convite, incluindo consulta às bases de dados, literatura especializada, trabalhos científicos (artigos, dissertações, teses, livros), relatórios, diagnósticos e documentos técnicos, especialistas do tema e demais atores chave.	30
6	Elaborar levantamento e análise de modelos e experiências brasileiras de resposta rápida a incidentes, como o Plano Nacional de Contingência para Incidentes de Poluição por Óleo em Águas sob Jurisdição Nacional, o Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos e os Planos de Contingência de Pragas Quarentenárias Ausentes, abrangendo a identificação de lições aprendidas, recomendações e diretrizes que subsidiem o desenvolvimento do sistema nacional de alerta, detecção precoce e resposta rápida de espécies exóticas invasoras, considerando ainda o Sistema de Comando de Incidentes e incluindo consulta às bases de dados, literatura especializada, trabalhos científicos (artigos, dissertações, teses, livros), relatórios, diagnósticos e documentos técnicos, especialistas do tema e demais atores chave.	30
7	Elaborar levantamento e descrição de experiências de detecção precoce, alerta e resposta às espécies exóticas invasoras ocorridas no Brasil. O documento deve abranger, pelo menos, cinco (5) experiências entre exemplos bem e/ou mal sucedidos, no formato de estudos de caso, incluindo o mapeamento dos processos e a identificação dos participantes, critérios e metodologias utilizadas, abrangendo a avaliação das lições aprendidas e recomendações para o desenvolvimento do programa e protocolos de alerta, detecção precoce e resposta rápida de espécies exóticas invasoras previstos nesta carta convite, incluindo consulta às bases de dados, literatura especializada, trabalhos científicos (artigos, dissertações, teses, livros), relatórios, diagnósticos e documentos técnicos, especialistas do tema, demais atores chave e profissionais de meio ambiente e áreas afins.	80
8	Elaborar levantamento contendo identificação, mapeamento e descrição dos setores, atores e instituições que deverão integrar a rede e o programa de alerta, detecção precoce e resposta rápida de espécies exóticas invasoras, incluindo o levantamento da estrutura institucional e administrativa existente, a identificação dos papéis e atribuições de cada componente, bem como identificação de políticas, programas,	80

	planos, projetos e iniciativas que representam oportunidade para o desenvolvimento da detecção precoce e resposta rápida às espécies exóticas invasoras, como os programas de monitoramento e de gestão da fauna e da flora, incluindo consulta às bases de dados, literatura especializada, trabalhos científicos (artigos, dissertações, teses, livros), relatórios, diagnósticos e documentos técnicos, especialistas e profissionais no tema e demais atores chave.	
9	Elaborar proposta de programa nacional para alerta, detecção precoce e resposta rápida de espécies exóticas invasoras no Brasil, compreendendo, minimamente, sua estrutura organizacional, os aspectos legais e organizacionais, indicando o contexto de políticas em que o programa está inserido (ex. Política Nacional de Meio Ambiente, Estratégia Nacional EEI, etc.), a definição de responsabilidades do poder público e dos setores privados envolvidos, os sistemas de informações, a otimização de recursos humanos e financeiros e o monitoramento do desempenho das ações, bem como abrangendo a descrição do arcabouço/estrutura, componentes e funcionamento, modelo conceitual com a descrição e relação entre os instrumentos do programa (ex. listas de espécies prioritárias, planos de ação, protocolos, etc.), justificativa, incluindo o detalhamento metodológico de elaboração.	100
10	Elaborar proposta de protocolo geral de alerta, detecção precoce e resposta rápida de espécies exóticas invasoras no Brasil, compreendendo, minimamente, as fases de Detecção Precoce, Avaliação Rápida e Resposta Rápida, assim como seus desdobramentos pertinentes, incluindo o detalhamento metodológico para avaliação rápida com a previsão de diferentes níveis de resposta com relação a diferentes níveis de risco (ex. alto, médio, baixo), bem como as premissas e diretrizes para a realização de cada uma das etapas do protocolo, considerando e harmonizando, no que for possível, com as demais iniciativas relativas à análise e avaliação de risco do projeto Pró-Espécies, incluindo o detalhamento metodológico de elaboração.	130
11	Elaborar proposta de estrutura organizacional e funcionamento da rede de colaboradores para monitoramento, identificação taxonômica de espécies e ações de manejo. A proposta deverá abranger a descrição dos componentes e suas responsabilidades, bem como estratégias de comunicação e engajamento da rede, com a proposição de sub-redes regionais e por ambiente (marinho, dulcícola, terrestre), considerando os resultados da 1ª Reunião Técnica da Rede de Alerta, Detecção Precoce e resposta Rápida de EEI (realizada em out/2019), incluindo proposição de ações prioritárias para a implementação da rede, além do detalhamento metodológico de elaboração.	130
12	Elaborar proposição de consulta à especialistas sobre a proposta de arcabouço do programa de alerta, detecção precoce e resposta rápida de espécies exóticas invasoras no Brasil, incluindo as orientações e formulário para participação na consulta, a metodologia que será utilizada para o retorno aos participantes, bem como a lista de	140



	especialistas e respectivos contatos, considerando a representatividade dos diferentes grupos taxonômicos e de ambientes (marinho, água doce e terrestre).	
13	Elaborar proposição de consulta à especialistas sobre a proposta de protocolo geral de alerta, detecção precoce e resposta rápida de espécies exóticas invasoras no Brasil, incluindo as orientações e formulário para participação na consulta, a metodologia que será utilizada para o retorno aos participantes, bem como a lista de especialistas e respectivos contatos, considerando a representatividade dos diferentes grupos taxonômicos e de ambientes (marinho, água doce e terrestre).	140
14	Elaborar proposta de consulta à especialistas sobre a proposta de estrutura organizacional e o funcionamento da rede de colaboradores de apoio para monitoramento, identificação taxonômica de espécies e ações de manejo de espécies exóticas invasoras no Brasil, incluindo as orientações e formulário para participação na consulta, a metodologia que será utilizada para o retorno aos participantes, bem como a lista de especialistas e respectivos contatos, considerando a representatividade dos diferentes grupos taxonômicos e de ambientes (marinho, água doce e terrestre).	140
15	Elaborar proposta de reunião técnica virtual da rede de alerta, detecção precoce e resposta rápida para discussão e/ou validação dos produtos desenvolvidos pela consultoria, contendo, minimamente, fio lógico e programação da reunião, metodologia a ser utilizada, cronograma e lista de contatos dos participantes.	140
16	Realizar consulta aos especialistas, com objetivo de obter contribuições sobre os produtos desenvolvidos na consultoria, com duração de, preferencialmente, 20 dias. A consulta poderá ser realizada conjuntamente para os produtos previstos ou individualmente para cada produto: propostas de programa nacional, protocolo geral e estrutura e funcionamento da rede.	155 a 175 dias
17	Elaborar relatório da consulta aos especialistas sobre os produtos desenvolvidos pela consultoria, incluindo avaliação quantitativa e qualitativa das contribuições, bem como as justificativas para incorporação ou não das sugestões recebidas.	190
18	Promover reunião técnica virtual da rede de alerta, detecção precoce e resposta rápida para discussão e ou validação dos produtos desenvolvidos pela consultoria, apresentando os produtos elaborados, participando das discussões e realizando o registro do evento.	230
19	Elaborar relatório da reunião técnica virtual da rede de alerta, detecção precoce e resposta rápida, incluindo a contextualização da atividade, relatoria das discussões, resultados, produtos, documentos apresentados, registros fotográficos e lista de presença.	250
20	Elaborar proposta de manual de alerta, detecção precoce e resposta rápida de espécies exóticas invasoras para o ambiente marinho no	280

	Brasil, compreendendo, minimamente, as fases de Detecção Precoce, Avaliação Rápida e Resposta Rápida, assim como seus desdobramentos pertinentes, abrangendo estratégias e métodos de monitoramento visando a detecção precoce considerando as características do ambiente marinho, estratégias e métodos de erradicação e controle, incluindo orientações específicas para diferentes grupos taxonômicos, bem como estratégias e métodos de monitoramento para avaliação da efetividade das ações de resposta, incluindo a abordagem de métodos para a prova de erradicação. A proposta deverá incluir ainda modelos de formulários específicos para a notificação de novas detecções, na forma de gabarito, assim como orientações para a elaboração de planos de resposta rápida.	
21	Elaborar proposta de consulta aos especialistas sobre o manual de alerta, detecção precoce e resposta rápida de espécies exóticas invasoras para o ambiente marinho no Brasil, incluindo as orientações e formulário para participação na consulta, a metodologia que será utilizada para o retorno aos participantes, bem como a lista de especialistas e respectivos contatos, considerando a representatividade dos diferentes grupos taxonômicos e de ecossistemas marinhos.	280
22	Realizar consulta aos especialistas, com objetivo de obter contribuições sobre o manual de alerta, detecção precoce e resposta rápida de espécies exóticas invasoras para o ambiente marinho no Brasil, com duração de, preferencialmente, 20 dias.	295 a 315
23	Elaborar proposta de manual de alerta, detecção precoce e resposta rápida de espécies exóticas invasoras para o ambiente terrestre no Brasil, compreendendo, minimamente, as fases de Detecção Precoce, Avaliação Rápida e Resposta Rápida, assim como seus desdobramentos pertinentes, abrangendo estratégias e métodos de monitoramento visando a detecção precoce considerando as características do ambiente terrestre, estratégias e métodos de erradicação e controle, incluindo orientações específicas para diferentes grupos taxonômicos, bem como estratégias e métodos de monitoramento para avaliação da efetividade das ações de resposta, incluindo a abordagem de métodos para a prova de erradicação. A proposta deverá incluir ainda modelos de formulários específicos para a notificação de novas detecções, na forma de gabarito, assim como orientações para a elaboração de planos de resposta rápida.	310
24	Elaborar proposta de consulta aos especialistas sobre o manual de alerta, detecção precoce e resposta rápida de espécies exóticas invasoras para o ambiente terrestre no Brasil, incluindo as orientações e formulário para participação na consulta, a metodologia que será utilizada para o retorno aos participantes, bem como a lista de especialistas e respectivos contatos, considerando a representatividade dos diferentes grupos taxonômicos e de ecossistemas terrestres.	310
25	Realizar consulta aos especialistas, com objetivo de obter contribuições sobre o manual de alerta, detecção precoce e resposta rápida de	325 a 345 dias

	espécies exóticas invasoras para o ambiente terrestre no Brasil, com duração de, preferencialmente, 20 dias.	
26	Elaborar relatório sobre a consulta aos especialistas, resumizando as críticas e sugestões recebidas, assim como análise e avaliação crítica sobre a incorporação ou não das mesmas ao manual de alerta, detecção precoce e resposta rápida de espécies exóticas invasoras para o ambiente marinho no Brasil, incluindo as justificativas para incorporação ou não das sugestões recebidas.	335
27	Elaborar proposta de manual de alerta, detecção precoce e resposta rápida de espécies exóticas invasoras para o ambiente dulcícola no Brasil, compreendendo, minimamente, as fases de Detecção Precoce, Avaliação Rápida e Resposta Rápida, assim como seus desdobramentos pertinentes, abrangendo estratégias e métodos de monitoramento visando a detecção precoce considerando as características do ambiente dulcícola, estratégias e métodos de erradicação e controle, incluindo orientações específicas para diferentes grupos taxonômicos, bem como estratégias e métodos de monitoramento para avaliação da efetividade das ações de resposta, incluindo a abordagem de métodos para a prova de erradicação. A proposta deverá incluir ainda modelos de formulários específicos para a notificação de novas detecções, na forma de gabarito, assim como orientações para a elaboração de planos de resposta rápida.	340
28	Elaborar proposta de consulta aos especialistas sobre o manual de alerta, detecção precoce e resposta rápida de espécies exóticas invasoras para o ambiente dulcícola no Brasil, incluindo as orientações e formulário para participação na consulta, a metodologia que será utilizada para o retorno aos participantes, bem como a lista de especialistas e respectivos contatos, considerando a representatividade dos diferentes grupos taxonômicos e de ecossistemas dulcícolos.	340
29	Realizar consulta aos especialistas, com objetivo de obter contribuições sobre o manual de alerta, detecção precoce e resposta rápida de espécies exóticas invasoras para o ambiente dulcícola no Brasil, com duração de, preferencialmente, 20 dias.	355 a 375 dias
30	Elaborar relatório sobre a consulta aos especialistas, resumizando as críticas e sugestões recebidas, assim como análise e avaliação crítica sobre a incorporação ou não das mesmas ao manual de alerta, detecção precoce e resposta rápida de espécies exóticas invasoras para o ambiente terrestre no Brasil, incluindo as justificativas para incorporação ou não das sugestões recebidas.	365
31	Elaborar relatório sobre a consulta aos especialistas, resumizando as críticas e sugestões recebidas, assim como análise e avaliação crítica sobre a incorporação ou não das mesmas ao manual de alerta, detecção precoce e resposta rápida de espécies exóticas invasoras para o ambiente dulcícola no Brasil, incluindo as justificativas para incorporação ou não das sugestões recebidas.	395

32	Elaborar proposta de oficina de discussão e ou validação do arcabouço do programa de alerta, detecção precoce e resposta rápida de espécies exóticas invasoras; dos protocolos de alerta, detecção precoce e resposta rápida de espécies exóticas invasoras e da estrutura organizacional e funcionamento da rede de colaboradores de apoio para monitoramento, identificação taxonômica de espécies e ações de manejo; contendo minimamente fio lógico e programação da reunião, metodologia a ser utilizada, cronograma e lista de contatos dos participantes. O formato da reunião, presencial ou online, será discutido e definido pelo MMA.	395
33	Promover oficina de discussão e validação do arcabouço do programa de alerta, detecção precoce e resposta rápida de espécies exóticas invasoras; dos protocolos de alerta, detecção precoce e resposta rápida de espécies exóticas invasoras e da estrutura organizacional e funcionamento da rede de colaboradores de apoio para monitoramento, identificação taxonômica de espécies e ações de manejo, apresentando os produtos elaborados, participando das discussões e realizando o registro do evento. O formato da reunião, presencial ou online, será discutido e definido pelo MMA	425
34	Elaborar relatório da oficina de discussão e validação do arcabouço do programa de alerta, detecção precoce e resposta rápida de espécies exóticas invasoras; dos protocolos de alerta, detecção precoce e resposta rápida de espécies exóticas invasoras e da estrutura organizacional e funcionamento da rede de colaboradores de apoio, incluindo a contextualização da atividade, relatoria das discussões, resultados, produtos, documentos apresentados, registros fotográficos e lista de presença.	440
35	Elaborar relatório final sobre a elaboração do arcabouço do programa nacional, do protocolo geral, da estrutura e funcionamento da rede de colaboradores e dos três manuais específicos (marinho, terrestre, dulcícola) para alerta, detecção precoce e resposta rápida de espécies exóticas invasoras, incluindo a descrição de todas as etapas, com a síntese, análise e discussão dos resultados.	460
36	Elaborar conteúdo de sumário executivo sobre o arcabouço do programa de alerta, detecção precoce e resposta rápida de espécies exóticas invasoras, incluindo resumo de todas as etapas e resultados.	460
37	Elaborar conteúdo de sumário executivo sobre o protocolo geral de alerta, detecção precoce e resposta rápida de espécies exóticas invasoras, incluindo resumo de todas as etapas e resultados.	460
38	Elaborar conteúdo de sumário executivo sobre a estrutura organizacional e funcionamento da rede de colaboradores de apoio para monitoramento, identificação taxonômica de espécies e ações de manejo, incluindo resumo de todas as etapas e resultados.	460

39	Elaborar conteúdo de sumário executivo sobre os manuais de alerta, detecção precoce e resposta rápida de espécies exóticas invasoras, incluindo resumo de todas as etapas e resultados.	460
----	---	-----

\* Número de dias após a data de assinatura do contrato.

## 8. Produtos esperados, cronograma de entrega e condições de desembolso

Item	Produto	Prazo de Entrega*
1	1.1. Plano de trabalho e levantamento dos insumos necessários para a elaboração dos demais produtos.	10
2	<p>2.1. Documento técnico contendo revisão bibliográfica sobre critérios, etapas, metodologias, estrutura e funcionamento de sistemas, programas e outras experiências de alerta, detecção precoce e resposta rápida de espécies exóticas invasoras utilizados por outros países ou regiões ou recomendados pela literatura.</p> <p>2.2. Documento técnico contendo levantamento e análise de acordos, convenções e tratados internacionais, legislação nacional e estaduais afetas ao alerta, detecção precoce e resposta rápida de espécies exóticas invasoras.</p> <p>2.3. Documento técnico contendo levantamento e análise de modelos e experiências brasileiras de resposta rápida a incidentes, como o Plano Nacional de Contingência para Incidentes de Poluição por Óleo em Águas sob Jurisdição Nacional, o Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos e os Planos de Contingência de Pragas Quarentenárias Ausentes, incluindo a identificação de lições aprendidas, recomendações e diretrizes que subsidiem o desenvolvimento do programa nacional de alerta, detecção precoce e resposta rápida de espécies exóticas invasoras, considerando ainda o Sistema de Comando de Incidentes.</p>	30
3	<p>3.1. Documento técnico contendo levantamento e descrição de experiências de detecção precoce, alerta e resposta a espécies exóticas invasoras ocorridas no Brasil. O documento deve abranger, pelo menos, cinco (5) experiências entre exemplos bem e/ou mal sucedidos, no formato de estudos de caso, incluindo o mapeamento dos processos e a identificação dos participantes, critérios e metodologias utilizadas, incluindo a avaliação das lições aprendidas e recomendações para o desenvolvimento do programa e protocolos de alerta, detecção precoce e resposta rápida de espécies exóticas invasoras previstos nesta carta convite.</p> <p>3.2. Documento técnico contendo identificação, mapeamento e descrição dos setores, atores e instituições que deverão integrar a rede e o programa nacional de alerta, detecção precoce e resposta rápida de espécies exóticas invasoras, incluindo o levantamento da estrutura institucional e administrativa existente, com a identificação dos papéis e atribuições de cada componente, bem como identificação de políticas,</p>	80

	programas, planos, projetos e iniciativas que representam oportunidade para o desenvolvimento da detecção precoce e resposta rápida às espécies exóticas invasoras, como por exemplo programas de monitoramento e programas de gestão da fauna e da flora.	
4	4.1. Documento técnico contendo proposta de programa nacional de alerta, detecção precoce e resposta rápida de espécies exóticas invasoras, abrangendo a descrição do arcabouço/estrutura, componentes e funcionamento, instrumentos, justificativa etc., incluindo o detalhamento metodológico de elaboração.	100
5	5.1. Documento técnico contendo proposta de protocolo geral de alerta, detecção precoce e resposta rápida de espécies exóticas invasoras no Brasil, incluindo o detalhamento metodológico de elaboração. 5.2. Documento técnico contendo proposta de estrutura organizacional e do funcionamento da rede de colaboradores de apoio para monitoramento, identificação taxonômica de espécies e ações de manejo de espécies exóticas invasoras no Brasil, incluindo o detalhamento metodológico de elaboração.	130
6	6.1. Documento técnico contendo proposta de consulta à especialistas sobre as propostas de: <ul style="list-style-type: none"> <li>a) arcabouço do programa nacional de alerta, detecção precoce e resposta rápida de espécies exóticas invasoras no Brasil;</li> <li>b) protocolo geral de alerta, detecção precoce e resposta rápida de espécies exóticas invasoras no Brasil;</li> <li>c) estrutura organizacional e o funcionamento da rede de colaboradores de apoio para monitoramento, identificação taxonômica de espécies e ações de manejo de espécies exóticas invasoras no Brasil.</li> </ul> 6.2. Documento técnico contendo a proposta de reunião técnica da rede de alerta, detecção precoce e resposta rápida para discussão dos seguintes produtos e propostas: <ul style="list-style-type: none"> <li>a) arcabouço do sistema de alerta, detecção precoce e resposta rápida de espécies exóticas invasoras no Brasil;</li> <li>b) protocolo geral de alerta, detecção precoce e resposta rápida de espécies exóticas invasoras no Brasil;</li> <li>c) estrutura organizacional e o funcionamento da rede de colaboradores de apoio para monitoramento, identificação taxonômica de espécies e ações de manejo de espécies exóticas invasoras no Brasil.</li> </ul>	140
7	7.1. Relatório, conforme os resultados da consulta aos especialistas, com justificativas para inclusão/exclusão ou não das informações sugeridas, incluindo produtos atualizados, sobre: <ul style="list-style-type: none"> <li>a) arcabouço do sistema de alerta, detecção precoce e resposta rápida de espécies exóticas invasoras no Brasil;</li> <li>b) protocolo geral de alerta, detecção precoce e resposta rápida de espécies exóticas invasoras no Brasil;</li> </ul>	190

	c) estrutura organizacional e o funcionamento da rede de colaboradores de apoio para monitoramento, identificação taxonômica de espécies e ações de manejo de espécies exóticas invasoras no Brasil.	
8	8.1. Relatório da reunião técnica da rede de alerta, detecção precoce e resposta rápida, incluindo produtos atualizados, sobre: <ul style="list-style-type: none"> <li>a) diagnóstico sobre detecção precoce e resposta rápida (produtos 2 e 3);</li> <li>b) arcabouço do sistema de alerta, detecção precoce e resposta rápida de espécies exóticas invasoras no Brasil;</li> <li>c) protocolo geral de alerta, detecção precoce e resposta rápida de espécies exóticas invasoras no Brasil;</li> <li>d) estrutura organizacional e o funcionamento da rede de colaboradores de apoio para monitoramento, identificação taxonômica de espécies e ações de manejo de espécies exóticas invasoras no Brasil.</li> </ul>	250
9	9.1. Documento técnico contendo proposta de manual de alerta, detecção precoce e resposta rápida de espécies exóticas invasoras para o ambiente marinho no Brasil, incluindo protocolo específico. 9.2. Documento técnico contendo proposta de consulta à especialistas sobre o manual de alerta, detecção precoce e resposta rápida de espécies exóticas invasoras para o ambiente marinho no Brasil.	280
10	10.1. Documento técnico contendo proposta de manual de alerta, detecção precoce e resposta rápida de espécies exóticas invasoras para o ambiente terrestre no Brasil, incluindo protocolo específico. 10.2. Documento técnico contendo proposta de consulta à especialistas sobre o de manual de alerta, detecção precoce e resposta rápida de espécies exóticas invasoras para o ambiente terrestre no Brasil.	310
11	11.1. Relatório atualizado, conforme os resultados da consulta aos especialistas, com justificativas para inclusão/exclusão ou não das informações sugeridas, sobre o manual de alerta, detecção precoce e resposta rápida de espécies exóticas invasoras para o ambiente marinho no Brasil, incluindo produto atualizado.	335
12	12.1. Documento técnico contendo proposta de manual de alerta, detecção precoce e resposta rápida de espécies exóticas invasoras para o ambiente dulcícola no Brasil, incluindo protocolo específico. 12.2. Documento técnico contendo proposta de consulta à especialistas sobre o manual de alerta, detecção precoce e resposta rápida de espécies exóticas invasoras para o ambiente dulcícola no Brasil.	340
13	13.1. Relatório, conforme os resultados da consulta aos especialistas, com justificativas para inclusão/exclusão ou não das informações sugeridas, sobre o manual de alerta, detecção precoce e resposta rápida de espécies exóticas invasoras para o ambiente terrestre no Brasil, incluindo produto atualizado.	365

14	<p>14.1 Relatório atualizado, conforme os resultados da consulta aos especialistas, com justificativas para inclusão/exclusão ou não das informações sugeridas, sobre o manual de alerta, detecção precoce e resposta rápida de espécies exóticas invasoras para o ambiente dulcícola no Brasil, incluindo produto atualizado.</p> <p>14.2. Documento técnico contendo a proposta de oficina de discussão e validação dos produtos desenvolvidos durante a consultoria, sobre:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) o arcabouço do programa de alerta, detecção precoce e resposta rápida de espécies exóticas invasoras.</li> <li>b) o protocolo geral de alerta, detecção precoce e resposta rápida de espécies exóticas invasoras.</li> <li>c) a estrutura organizacional e funcionamento da rede de colaboradores de apoio para monitoramento, identificação taxonômica de espécies e ações de manejo.</li> <li>d) os manuais de alerta, detecção precoce e resposta rápida de espécies exóticas invasoras.</li> </ul>	395
15	<p>15.1. Relatório da oficina de validação da minuta dos produtos desenvolvidos nesta consultoria, sobre:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) o arcabouço do programa de alerta, detecção precoce e resposta rápida de espécies exóticas invasoras.</li> <li>b) o protocolo geral de alerta, detecção precoce e resposta rápida de espécies exóticas invasoras.</li> <li>c) a estrutura organizacional e funcionamento da rede de colaboradores de apoio para monitoramento, identificação taxonômica de espécies e ações de manejo.</li> <li>d) os manuais de alerta, detecção precoce e resposta rápida de espécies exóticas invasoras.</li> </ul>	440
16	<p>16.1. Relatório final sobre o processo de elaboração, com detalhamento da metodologia utilizada, incluindo produtos atualizados, sobre:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) o arcabouço do programa de alerta, detecção precoce e resposta rápida de espécies exóticas invasoras.</li> <li>b) o protocolo geral de alerta, detecção precoce e resposta rápida de espécies exóticas invasoras.</li> <li>c) a estrutura organizacional e funcionamento da rede de colaboradores de apoio para monitoramento, identificação taxonômica de espécies e ações de manejo.</li> <li>d) os manuais de alerta, detecção precoce e resposta rápida de espécies exóticas invasoras.</li> </ul> <p>16.2. Documento técnico referente ao conteúdo de sumários executivos sobre os seguintes produtos desenvolvidos nesta consultoria, sobre:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) o arcabouço do programa de alerta, detecção precoce e resposta rápida de espécies exóticas invasoras.</li> <li>b) o protocolo geral de alerta, detecção precoce e resposta rápida de espécies exóticas invasoras.</li> </ul>	460



	<p>c) a estrutura organizacional e funcionamento da rede de colaboradores de apoio para monitoramento, identificação taxonômica de espécies e ações de manejo.</p> <p>d) os manuais de alerta, detecção precoce e resposta rápida de espécies exóticas invasoras.</p>	
--	---	--

\* Número de dias após a data de assinatura do contrato.

Todos os produtos devem ser validados e aprovados pela equipe técnica do projeto. A realização de modificações sugeridas deverá estar contemplada na proposta financeira, bem como no prazo de entrega definido. O prazo médio de avaliação dos produtos é de 10 dias.

Os prazos aqui apresentados são uma referência, podendo sofrer alterações conforme a duração do processo de seleção e elaboração de contrato ou acordo entre a Contratada e equipe técnica. O prazo final para entrega do último produto é de até 460 dias após a data de assinatura do contrato (estimado como janeiro de 2022).

## 9. Condições de desembolso

Item	Condição de desembolso	Data de pagamento (prevista)	% paga por produto
1	Mediante entrega e aprovação do Produto 1 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	5%
2	Mediante entrega e aprovação do Produto 2 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	10%
3	Mediante entrega e aprovação dos Produtos 3 e 4 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação dos Produtos e entrega de Nota Fiscal.	10%
4	Mediante entrega e aprovação do Produto 5 e 6 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação dos Produtos e entrega de Nota Fiscal.	15%
5	Mediante entrega e aprovação do Produto 7 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	10%
6	Mediante entrega e aprovação dos Produtos 8 e 9 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação dos Produtos e entrega de Nota Fiscal.	10%
7	Mediante entrega e aprovação dos Produtos 10 e 11 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação dos Produtos e entrega de Nota Fiscal.	10%

8	Mediante entrega e aprovação dos Produtos 12, 13 e 14 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação dos Produtos e entrega de Nota Fiscal.	15%
9	Mediante entrega e aprovação dos Produtos 15 e 16 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação dos Produtos e entrega de Nota Fiscal.	15%
Total			100%

## 10. Orçamento

O proponente deverá informar ao WWF-Brasil: detalhes técnicos que julgar necessários, preços com memória de cálculo detalhado (ex.: hora, valor por hora, valor por produto, etc), condições de pagamento, prazo e demais informações adicionais e/ou diferenciais que se fizerem necessárias.

### Memória de cálculo por categoria

Memória de cálculo por categoria	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviço			
Viagens			
Diárias			
Etc.			
Valor total previsto			

### Memória de cálculo por Produto

Memória de cálculo por Produto	Tempo horas gastas	Valor total das horas	Insumos gastos	Valor total dos Insumos
Produto 01				
Produto 02				
Produto 03				
Produto 04				
Produto 05				
Produto ...				

A proposta de orçamento deverá contemplar todos os produtos e atividades conforme itens 7 e 8 apresentar obrigatoriamente as memórias de cálculo por categoria e por produto. As duas memórias devem ter o mesmo valor.

Sobre a proposta financeira incidirão, ainda, os encargos e impostos, que serão descontados dos valores a serem pagos.

Devido aos sérios riscos representados à saúde das pessoas pela pandemia de COVID-19, entende-se que viagens não serão possíveis nos próximos meses. Por isso, até janeiro de 2021, deve-se trabalhar com a possibilidade de reuniões remotas, sejam aquelas para o acompanhamento das atividades previstas no plano de trabalho, sejam aquelas que em tempos normais seriam necessárias para realização de oficinas.

No caso de consultor que resida fora do Distrito Federal o orçamento deverá incluir o valor de passagens e diárias a serem utilizadas para reuniões com as equipes do Ministério do Meio Ambiente eventuais viagens necessárias para conclusão dos produtos. Deve ser prevista, no mínimo, uma (1) viagem a Brasília-DF (a partir de 2021, a ser avaliado, conforme contexto da COVID-19). Todos os custos de transporte, alojamento e alimentação para reuniões com a Contratante ou outras instituições deverão correr por parte da Consultoria e constar na proposta a ser apresentada. As viagens dos participantes a serem convidados para oficinas/reuniões serão de responsabilidade do WWF-Brasil e não devem constar na proposta financeira.

Cabe salientar que o MMA será responsável por providenciar o local e outros insumos que se julgarem necessários para a realização das oficinas.

## **11. Perfil da equipe a ser contratada**

A seguir é exposta a qualificação e experiência que deverá ser apresentada pela proponente.

- I. Experiência em projetos ou iniciativas sobre espécies exóticas invasoras ou invasões biológicas, formação, engajamento, coordenação ou trabalhos de campo ou com redes de colaboradores, elaboração de documentos/publicações na área ambiental para órgãos do governo e projetos ou iniciativas de conservação da biodiversidade.
- II. Possuir equipe de profissionais com experiência nos produtos requeridos, sendo composta no mínimo por:
  - a. um(a) coordenador(a) com formação superior e experiência em manejo de espécies exóticas invasoras e coordenação de projetos ou trabalhos com redes de colaboradores (Coordenador);
  - b. um(a) analista com formação superior e experiência em manejo de espécies exóticas invasoras ou conservação da biodiversidade (Analista); e
  - c. um(a) técnico(a) com formação superior nas áreas de Ciências Biológicas, Engenharia Ambiental ou áreas afins (Técnico em meio ambiente).

O proponente deverá apresentar a equipe que fará a execução dos trabalhos e suas atribuições conforme modelo abaixo:

Composição da Equipe e Atribuição de Responsabilidades			
Nome	Área de Especialidade	Cargo	Atividade(s)/Responsabilidade(s) Atribuída(s)

O Projeto Pró-Espécies estimula a participação de mulheres na composição das equipes a participarem dos processos seletivos, sempre em busca de um equilíbrio de gênero nas diferentes fases de implementação do projeto.

## 12. Critérios de seleção

A modalidade de seleção desta contratação será a de técnica e preço.

A avaliação se dará pelas seguintes etapas:

- A. Etapa I: Análise Técnica
- B. Etapa II: Análise de Preço
- C. Etapa III: Análise Final

As condições e critérios para avaliação de cada etapa estão descritos a seguir.

### A. Etapa I: Análise Técnica

A análise técnica será realizada por uma Comissão de Avaliação, Julgamento e Classificação composta por 2 (dois) Analistas Ambientais indicados pelo Departamento de Conservação e Manejo de Espécies do MMA e 1 (um) técnico indicado pelo WWF-Brasil.

Esta etapa considera o somatório dos pontos associados aos critérios técnicos definidos pela equipe técnica, garantindo a comprovação da capacidade técnica de execução do contratado **(caso não haja envio das comprovações juntamente com a proposta, o proponente pode ser desconsiderado do processo)**, observando as pontuações apresentadas no quadro abaixo.

Itens	Pontuação mínima	Pontuação máxima
Relevância da Experiência da Instituição	10	30
Qualidade da equipe técnica	14	75
Qualidade e adequação da Proposta Técnica	10	20
<b>Pontuação final máxima</b>	<b>125</b>	

A Pontuação Final da Etapa I (Análise Técnica) de cada proponente será calculada pela média aritmética das notas individuais dadas pelos três membros da Comissão de Avaliação, Julgamento e Classificação.

A seguir são apresentados os critérios de seleção para cada item previsto na Análise Técnica.

#### **i) Relevância da experiência da instituição**

A relevância da experiência da instituição será avaliada por meio de análise do portfólio da proponente, com as devidas comprovações, conforme os critérios a seguir.

Relevância da experiência da instituição	Pontuação máxima
Trabalhos que comprovem a experiência da instituição em projetos e iniciativas sobre espécies exóticas invasoras ou invasões biológicas (2 pontos por experiência).	10
Trabalhos que comprovem a experiência da instituição na formação, engajamento, coordenação ou trabalhos com redes de colaboradores (2 pontos por experiência).	10
Trabalhos que comprovem a experiência da instituição na elaboração de documentos/publicações na área ambiental para órgãos do governo (1 ponto por experiência).	5
Trabalhos que comprovem a experiência da instituição em projetos/iniciativas de conservação da biodiversidade (1 ponto por experiência).	5
<b>Pontuação mínima exigida</b>	<b>10</b>
<b>Pontuação máxima</b>	<b>30</b>

#### **ii) Qualidade da equipe técnica da instituição**

A qualidade da equipe técnica da instituição será avaliada por meio da formação acadêmica e da experiência profissional, conforme apresentação dos currículos, preferencialmente Currículo Lattes, com as devidas comprovações, conforme os critérios definidos a seguir:

Itens	Pontuação mínima	Pontuação máxima
Formação acadêmica	-	15
Experiência profissional	14	60
<b>Pontuação máxima</b>	<b>75</b>	

Caso a proponente apresente equipe técnica maior que a exigida, conforme descrito na Seção 11 “Perfil da equipe a ser contratada”, esta deverá indicar quais membros ocuparão os cargos descritos. Serão considerados para a pontuação do critério “Qualidade da equipe técnica da instituição” somente os currículos e comprovações dos três membros exigidos nesta carta convite.

a) Formação acadêmica

Formação acadêmica	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
Coordenador: Pós-graduação nas áreas de Ciências Biológicas, Engenharia Ambiental ou áreas afins.	Obrigatório	2	3	5
Analista: Pós-graduação nas áreas de Ciências Biológicas, Engenharia Ambiental ou áreas afins.	Obrigatório	2	3	5
Técnico em Meio Ambiente: Pós-graduação nas áreas de Ciências Biológicas, Engenharia Ambiental ou áreas afins.	Obrigatório	2	3	5
<b>Pontuação máxima</b>	<b>15</b>			

Observação: Para cada um dos membros da equipe será considerada somente a maior formação.

b) Experiência profissional

Experiência profissional da equipe técnica da instituição	Pontuação mínima	Pontuação máxima
Coordenador: Experiência em pesquisa, extensão ou trabalho nas áreas da biologia, ecologia e/ou manejo das espécies exóticas invasoras, incluindo coordenação de projetos, programas e planos de controle de espécies exóticas invasoras, análise de risco de espécies exóticas invasoras, coordenação ou trabalhos com redes de colaboradores (2 pontos por experiência ou certificado).	8	20
Analista: Experiência em pesquisa, extensão ou trabalho nas áreas da biologia, ecologia e/ou manejo das espécies exóticas invasoras ou conservação da biodiversidade (2 pontos por experiência ou certificado).	6	20

Técnico em meio ambiente: Experiência em pesquisa, extensão ou trabalho na área conservação da biodiversidade (2 pontos por experiência ou certificado).	-	20
<b>Pontuação máxima</b>	<b>60</b>	
<b>Pontuação mínima exigida</b>	<b>14</b>	

### iii) Qualidade e adequação da proposta técnica

Qualidade e adequação da Proposta Técnica	Pontuação mínima	Pontuação máxima
Adequação da proposta técnica com os objetivos da Carta Convite	5	10
Forma e conteúdo da proposta técnica	5	10
<b>Pontuação máxima</b>	<b>20</b>	
<b>Pontuação mínima exigida</b>	<b>10</b>	

Será classificado para a Etapa II (Análise de Preço) os proponentes que obtiverem a pontuação mínima de 80 (oitenta) pontos do total de 125 (cento e vinte e cinco) pontos da análise técnica (Etapa I) e quando houver nota mínima no item, os proponentes devem obter pontuação igual ou acima das notas mínimas dos referidos itens para classificação para a seguinte etapa.

### B. Etapa II: Análise de Preço

Os proponentes classificados na Etapa I terão as suas propostas de preço avaliadas de acordo com os critérios apresentados abaixo.

Para o cálculo da Nota da Análise de Preço ( $NAP_{(i)}$ ) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NAP_{(i)} = \frac{125 \times MinPP}{P_{pi}}$$

Onde:

- $NAP_{(i)}$  = Nota da análise de preço;
- $MinPP$  = Proposta de menor preço; e
- $P_{pi}$  = Proposta de preço em avaliação.

A proposta de menor preço terá a nota 125 (cento e vinte e cinco).

### C. Etapa III: Análise Final

A pontuação final ( $NF_{(i)}$ ) será a soma da Nota da Análise Técnica (sendo a nota máxima 125 pontos) vezes 70% e da Nota da Análise de Preço (sendo a nota máxima 125 pontos) vezes 30%, totalizando 125 pontos.

Para o cálculo da Nota Final ( $NF_{(i)}$ ) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NF_{(i)} = NAT_{(i)} \times 0,7 + NAP_{(i)} \times 0,3$$

Onde:

- $NF_{(i)}$  = Nota final;
- $NAT_{(i)}$  = Nota da análise técnica;
- $NAP_{(i)}$  = Nota da análise de preço.

**Será selecionado o proponente que obtiver a maior pontuação do total de 125 (cento e vinte e cinco) pontos, tendo como premissa o cumprimento de todas as exigências de documentações e comprovações solicitadas nesta Carta Convite e o orçamento disponível no projeto.**

### 13. Avaliação

A seleção se dará única e exclusivamente pelo Ministério do Meio Ambiente e WWF-Brasil e não será admitido recurso ou impugnação neste processo seletivo por parte dos Proponentes.

Qualquer modificação, adição ou ordem de mudança a qualquer um dos requisitos ou disposições desta Carta-Convite quando da apresentação da proposta deverá ser avaliado e aprovado pelo WWF-Brasil.

O responsável pelo acompanhamento deste trabalho será informado posteriormente, no contrato.

### 14. Condição de Pagamento

O pagamento da primeira parcela não poderá ser superior a 30% do valor do trabalho e seguirá o plano de trabalho apresentado no item 7. Não serão realizados pagamentos sem entrega e aprovação de produtos pela equipe técnica do WWF-Brasil e MMA.

A quitação dos valores das parcelas ocorrerá em até 15 dias após o cumprimento do recebimento da Nota Fiscal. A Nota Fiscal será solicitada em momento posterior à aprovação formal dos produtos, por parte da equipe técnica do WWF-Brasil.



## 15. Sigilo e Confidencialidade

O Proponente, uma vez selecionado e contratado, deverá garantir a segurança de toda e qualquer informação de natureza institucional ou pessoal da Contratante e se compromete a não divulgá-las ou fornecê-las a terceiros desde o momento de seleção até todo o curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal. Tal obrigação estender-se-á após findo o prazo de vigência do Contrato, conforme cláusula a constar neste instrumento.

## 16. Finalização

O WWF-Brasil se reserva o direito de finalizar em qualquer momento o presente processo.

## 17. Disposições Gerais

- I. É de exclusiva responsabilidade do proponente acompanhar os canais oficiais de comunicação deste processo, inclusive para ciência de possíveis alterações, prorrogação de prazos, bem como de divulgação do resultado;
- II. Ao final do processo, todos os proponentes serão comunicados por e-mail do resultado da seleção, sendo selecionados ou não.
- III. As despesas de elaboração de propostas são de responsabilidade exclusiva do proponente;
- IV. Quanto aos questionamentos, a todos os participantes serão dadas as informações pertinentes ao processo, seguindo Seção 21 desta Carta Convite;
- V. Não serão permitidas subcontratações para execução deste trabalho, salvo se expressamente indicado pelo Proponente na proposta e de forma justificada, além de igualmente expressamente autorizado pelo WWF-Brasil.
- VI. Para execução de Consultorias que envolvem atividades técnicas e intelectuais não serão aceitos fornecedores qualificados como **Microempreendedor Individual - MEI**. Considera-se MEI o empresário individual que se enquadre na definição da Lei número 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e Lei Complementar número 123 de 14 de dezembro de 2006. As atividades permitidas na categoria MEI se encontram disponíveis em: <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/quero-ser/formalize-se/atividadespermitidas>>
- VII. O WWF-Brasil se reserva do direito de alterar ou cancelar este processo seletivo a qualquer momento;
- VIII. O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor;

- IX. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente em ceder ao WWF-Brasil os dados pessoais as informações necessárias para a assinatura e para garantir a divulgação e transparência ao processo. Ao participar desta seleção apresentando proposta comercial, o Proponente DECLARA que os dados pessoais informados são verídicos e foram legitimamente coletados pelo WWF-Brasil para fins pré-contratuais e serão tratados no âmbito do Processo de Compras do WWF-Brasil – o tratamento de dados pessoais o que abrange quaisquer operações que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência ou extração de dados pessoais se dará pelo prazo máximo de 10 (dez) anos. O WWF-Brasil se compromete a adotar as medidas necessárias para assegurar os direitos e princípios previstos nas leis de proteção de dados pessoais. A qualquer tempo, o Proponente poderá solicitar ao WWF-Brasil a retificação, a alteração, bem como a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, sem qualquer ônus, observando, entretanto, que a exclusão de dados pessoais pode não ser feita de imediato, considerando que o WWF-Brasil pode estar obrigado a cumprir com a legislação aplicável. O Proponente também CONSENTE que os dados pessoais recolhidos no presente instrumento poderão ser processados e armazenados em meio físico e digital. O WWF-Brasil é a instituição responsável pelo tratamento dos dados pessoais, os quais serão tratados de forma sigilosa e utilizados, exclusivamente, para os fins descritos na Política de Compras do WWF-Brasil, podendo, ainda, ser transferidos a terceiros para o cumprimento deste fim, inclusive aqueles decorrentes de obrigações legais e transparência do processo de seleção. O Proponente também CONSENTE livre e expressamente, conforme assinatura na proposta a ser apresentada, que, em determinados tipos de tratamento, os dados pessoais podem envolver a sua transferência para os Beneficiários do Projeto Pró-espécies, para o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), para o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e para fora do Brasil em razão da Rede WWF Internacional e do *Global Environmet Facility Trust Fund* (GEF), caso no qual o WWF-Brasil compromete-se em assegurar o cumprimento de disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à determinação da adequabilidade de tal país no tocante à proteção de dados pessoais e aos requisitos aplicáveis a tais transferências;
- X. A proposta deverá indicar, se houver, a existência de qualquer potencial Conflito de Interesse com colaboradores do WWF-Brasil, familiares ou terceiros a ele vinculados, em conformidade com o Código de Conduta do WWF-Brasil (disponível em: [https://www.wwf.org.br/wwf\\_brasil/organizacao/codigo\\_de\\_conduta\\_do\\_wwf\\_brasil/](https://www.wwf.org.br/wwf_brasil/organizacao/codigo_de_conduta_do_wwf_brasil/));

- XI. Para efeitos de assinatura do Contrato, o Proponente declara estar ciente de que deverá assegurar-se de riscos profissionais, durante o período de duração deste trabalho/serviço, exonerando o WWF-Brasil de qualquer percalço que lhe ocorra no cumprimento das atividades do dito contrato;
- XII. O WWF-Brasil não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários à execução do instrumento contratual, ou de inexatidão relativamente à quantidade contratada, com o objetivo de alterar o preço proposto na proposta aprovada; e
- XIII. O proponente não será elegível a participar da seleção caso esteja em processo de falência, recuperação judicial, dissolução, concurso de credores ou liquidação da Pessoa Jurídica.
- XIV. Uma vez que a finalização do processo de seleção não implica na garantia de contratação, somente após a assinatura formal do contrato entre o proponente selecionado e o WWF-Brasil os serviços previstos por esta Carta Convite poderão ser iniciados.

#### **18. Condições para assinatura do contrato**

- 1) A efetivação da contratação pelo WWF-Brasil está condicionada à aprovação do processo e seleção pelo Funbio.
- 2) Ter sido selecionado pelos “Critérios de Seleção”, conforme descrito na Seção 12, Etapas I, II e III; e
- 3) Ter apresentado toda a documentação necessária, conforme Seção 2 e as comprovações solicitadas na Seção 12 desta Carta Convite.

#### **19. Prazo de entrega da proposta**

A instituição/candidato deve enviar sua proposta, considerando os itens e condições acima **até o dia 07/09/2020**. Propostas entregues fora do prazo não serão consideradas.

#### **20. Prazo de seleção**

O prazo previsto para finalização do processo de seleção é **09/10/2020**, podendo este ser prorrogado pelo WWF-Brasil. Caso haja reabertura de processo, todos os participantes serão comunicados.

#### **21. Envio da proposta ao WWF-Brasil e demais questionamentos**

A proposta deve ser enviada em dois arquivos – Proposta Técnica (que deve vir sem valores e preço) e Proposta Financeira (que deve conter o orçamento detalhado) – para os e-mails

[compras@wwf.org.br](mailto:compras@wwf.org.br) e [proespecies@wwf.org.br](mailto:proespecies@wwf.org.br) com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Proposta Carta Convite :: SC037403. Só serão consideradas no processo de seleção as propostas que apresentarem este assunto. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado com nome do responsável pela Proposta e contatos (e-mail e telefone).

Dúvidas podem ser enviadas até o dia **31/08/2020** para o e-mail: [proespecies@wwf.org.br](mailto:proespecies@wwf.org.br) com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Dúvida Carta Convite :: SC037403. Todos os questionamentos serão respondidos em um documento único de perguntas e respostas e divulgado como anexo na página da chamada no dia **02/09/2020**. Caso a atualização não aconteça, não houve questionamentos.

\*\*\*



MINISTÉRIO DO  
MEIO AMBIENTE

